

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 2ª REGIÃO**

Sede: Av. Taquara, 586, Porto Alegre/RS, CEP 90460-210
Telefone: - <https://www.crn2.org.br/> - E-mail: crn2@crn2.org.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**CONTRATO Nº 01/2024****PARTES**

I) CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 2ª REGIÃO, entidade de fiscalização profissional nos termos da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, com sede na Avenida Taquara n.º 586, sala 503, Bairro Petrópolis, CEP 90460-210, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 87.070.843/0001-42, neste ato representada pela Presidente, Sra. **CARMEM KIELING FRANCO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º **19**22**, expedida pela SSP/RS, CPF nº ***.726.***-34, inscrita no CRN-2 sob o nº 2358D, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), e pela Tesoureira, Sra. **CRISTINA FABIAN GREGOLETTO**, brasileira, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade n.º ***14*2**15, expedida pelo IGP/RS, inscrita no CRN-2 sob o nº 5504D, residente e domiciliada em Caxias do Sul/RS, doravante designada **CONTRATANTE** ou **CRN-2**;

II) MAIER CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 328, conjunto 32/33, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-020, CNPJ nº 91.744.748/0001-54, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **ALEXANDRE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº ***.467.***-34, inscrito no CRC/RS sob o nº 51.563, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente na forma da legislação vigente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024 (SEI nº 1877414), que tem por finalidade a prestação de serviços de Contabilidade Pública pelo período de 12 (doze) meses, conforme estipulado na CLÁUSULA NONA do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTOS

2.1. Conforme CLÁUSULA OITAVA, do Contrato 01/204 (SEI nº 1877414), o presente Termo Aditivo será reajustado anualmente, na data de aniversário contratual, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizando-se o índice acumulado no período de 12 (doze) meses anteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/03/2026 a 28/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente (Lei nº 8.666/1993).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.001 – Serviço de Auditoria, Perícia e Contabilidade, no exercício de 2026 e no exercício seguinte, na forma da previsão orçamentária respectiva.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

6.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção de Porto Alegre, para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura digital, em conformidade com a legislação vigente.

Porto Alegre/RS, 26 de fevereiro de 2026.

PELA CONTRATANTE - **CARMEM KIELING FRANCO**

PRESIDENTE - CRN-2/2358D

CRISTINA FABIAN GREGOLETTO

TESOUREIRA - CRN-2/5504D

PELA CONTRATADA - **ALEXANDRE FREITAS**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FREITAS, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Kieling Franco, Presidente**, em 26/02/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Fabian Gregoletto, Tesoureira**, em 27/02/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2326502** e o código CRC **4EE8B846**.

Referência: Processo nº 020204.000007/2025-17

SEI nº 2326502